PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 15/02/2011 a 01/03/2011
Denisy Maroco Durão
ASSINATURA Secretaria Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 73 /2011
Lei Ordinária nº 1.540 /2011

SANCIONADO
Em 15/02/2011
Prefeito Municipal

Autoriza o Município de Bicas a adquirir imóvel por compra e venda e dá outras providências.

O Povo do Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bicas/MG autorizado a adquirir, por compra e venda, uma fração de 1.591,40 m^2 (mil quinhentos e noventa um metro quadrado e quarenta decímetros), possuindo as seguintes dimensões e confrontantes, pela frente divide com a servidão pública e mede 42,50m, pela direita mede 28,00m e confronta com o espólio de Nelson Ramos ou sucessores, pela esquerda mede 36,20m e confronta com o Córrego São José, pelos fundos confronta com o Grupo Escolar Joaquim Jose de Souza e mede 45,00m.

Art. 2° – O imóvel objeto da compra e venda referida nesta lei é de propriedade da Imobiliária Altos das Brisas, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas-MG, através da Matrícula nº 3.255, no livro 2, fls. 071.

Art. 3º – O imóvel adquirido sob autorização desta Lei destinar-se-á à construção de uma ginásio poliesportivo.

Art. 4º – O município de Bicas pagará pelo imóvel descrito nos artigos anteriores a importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) à vista, conforme laudo e avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação no Orçamento do Município de Bicas, aprovado pela Lei 1525/2010, para suportar as despesas da presente lei:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
03 Secretaria de Educação
00 Secretaria de Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.001 Educação Básica
12.361.001.1.0030 Aq./Const. Ginásio Poliesportivo de Esc. Ensino Fundamental
4.4.90.61 Aquisição Imóveis.....R$ 230.000,00
Total.....R$ 230.000,00

Art. 6º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
00 Secretaria de Obras Serviços Públicos
15 Urbanismo
15.122 Administração Geral
15.122.019 Gestão Administrativa
15.122.019.1.0016 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52 Equipamentos e material permanenteR$ 40.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15.451 Infra – Estrutura Urbana
15.451.012 Urbanização
15.451.012.1.0017 Drenagem, Pavimentação e Calçamento de Vias
4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
08 Secretaria Meio Ambiente e Des. Sustentável
01 Departamento de Agricultura
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.017 Desenvolvimento Agropecuário
20.606.017.1.0026 Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52 Equipamentos e Material PermanenteR$ 100.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
10 Secretaria Cultura, Esportes e Lazer
00 Secretaria Cultura, Esportes e Lazer
27 Desporto e Lazer
27. 812 Desporto Comunitário
27.812.005 Esporte e Ação
27.812.005.1.0028 Áreas de Lazer e Práticas Esportivas
4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR$ 20.000,00
Total..... R$ 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Art. 7º - Fica devidamente incluída na Lei nº 1470, de onze de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº 1506 de 13 de maio de 2010 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, as seguintes Ações:

Ação 001.18	Desenvolvimento Educação Básica
Descrição:	Aquisição de Terreno p/ Construção da ginásio poliesportivo
Tipo:	Projeto
Produto:	Terreno adquirido
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2011 = 01
Valor:	230.000,00
Fontes de Recursos:	Próprio

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 15 de Fevereiro de 2011

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 26/01/2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 07/02/2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14/02/2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14/02/2011
PRESIDENTE

Ofício nº 01/2011
Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 73/2011.

À SANÇÃO
Em 15/02/2011
Presidente